

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 43/2016-SMS
Pregão Eletrônico nº 001/2016
Processo nº **P574256/2015**
Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 14 de AbriL de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº.08.271.390/0001-46, Com sede na Rua Nogueira Acioli, 373 – centro – Fortaleza-CE, telefone: (85) 3231.0056 / (85) 99971-1337 / FAX: (85) 3231-0051, e-mail: rudaconstrucoes@yahoo.com.br, representada por, Cláudio Rebouças Moura, CPF nº378.287.893-00

- Empresa: **F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP**, inscrita no CNPJ Nº.20.169.492/0001-50, Com sede na Rua Conselheiro Lafayette, 1046 – Jardim Iracema, CEP: 60.340-005 – Fortaleza-CE, Fone: (85) 3016-2677 - E-mail: rmscomercial@outlook.com, representada por, Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar CPF nº 735.818.953-15

Aos 4 dias do mês de abril de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 001/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 31/03/2016, às fls. 272, do Processonº**P574256/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde- SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 2

dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 001/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CAMPO PARA ATENDER A DEMANDA DA COVIS (COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE), LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 001/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P574256/2015**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze)meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512, 30 de dezembro de 2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 001/2016

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 6

a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

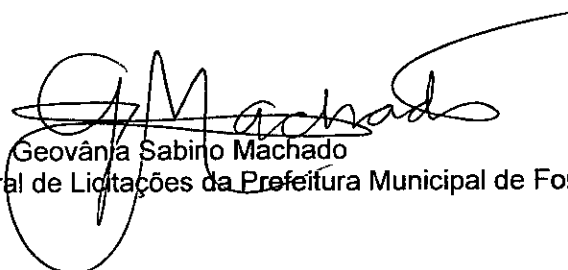
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 04 de abril de 2016


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde-SMS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 7

Claumir Rebouças Mouta
Claumir Rebouças Mouta

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

F. R. de Aguiar
pp. Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar
F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 04	RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	08.271.390/0001-46
02 E 03	F. ROUMES R. DE AGUIAR – EPP	20.169.492/0001-50

RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	LANTERNA RECARREGÁVEL com 11 LEDS, BI-VOLT. - Luz branca e brilhante, 2 Intensidades: 5 / 11 LED. Carga com duração mínima de 12h com 5 LEDs / 7h com 11 LEDs. Lumens: 12 lm (5 LED).	RAYOVAC	UNID	1.247	44,34	55.291,98



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza



PREGAO ELETRONICO Nº. 001/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2016
PROCESSO ADM. Nº P574256/2015

FL. | 8

COM REGISTRO DO INMETRO.						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 55.291,98 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						
04	Escala métrica dobrável de plástico com 2 metros de comprimento	LLINAN	UNID	1.237	7,27	8.992,99
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 8.992,99 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 64.284,97 (SESSENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)						

F. ROUMES R. DE AGUIAR – EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	Rolo de arame galvanizado nº. 16	BELGO	METRO	40	5,87	234,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 234,80 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)						
03	Folha de Eucatex. Medindo 2,10 mt x 1,80 mt.	EUCATEX	FOLHA	42	44,76	1.879,92
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.879,92 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.114,72 (DOIS MIL, CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 66.399,69 (SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).



269

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2016**, Processo nº. P574256/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de campo para atender a demanda da COVIS (Coordenadoria de Vigilância à Saúde), ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016**, com abertura em 19/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 262 a 264 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 08.271.390/0001-46, para os lotes 01 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 64.284,97 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); e F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.169.492/0001-50, para os lotes 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 2.114,72 (dois mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos). O valor global da licitação é de R\$ 66.399,69 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores.

Publique-se e Cumpra-se.

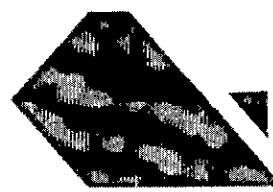
Fortaleza (CE), 29 de março de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

MENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, § 1º e §2º, bem como nas orientações contidas no Parecer nº 252/2015/SME. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0.0200
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0.0200

DATA: Fortaleza, 16 de março de 2016. ASSINAM: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, Raimundo Perelra de Menezes - TROPICAL MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONVÊNIO Nº 13/2016 - SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P111092/2016. Natureza do Ato: Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e o Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53. Do Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de ações interligadas com os serviços de atenção básica e secundária da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza promovendo ações de gestão e serviços socioterapêuticos através da Abordagem Sistemática Comunitária, por meio das ações discriminadas em Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo nº P111092/2016, independente de transcrição. Do Prazo de Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de março de 2016, tendo como seu termo final a data de 16 de março de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada dos participantes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. Do Valor: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Segunda do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS à CONVENIENTE, corresponderá à importância global de até R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), a ser pago em seis parcelas, conforme previsão em Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela área técnica, às fls. 13, anexado ao presente caderno processual e parte integrante deste convênio, independente de transcrição. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2514.0001, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, Sequencial 500, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial - CAPS, Fortaleza, 17 de março de 2016. Assinam: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OTTORINO BONVINI MOVIMENTO DE SAÚDE MENTAL COMUNITÁRIA DO BOM JARDIM.**

*** **

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/2011. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P871029/15. Natureza do Ato: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ – ICC. Objeto: O presente Sétimo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº. 36/2011, celebrado entre os participantes em 19 de dezembro de 2011, com esteio no Art. 21, XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. Do valor: Permanece o valor do convênio nº 36/2011. Do valor do IAC: Por força da Portaria nº 2.035, de 17 de setembro de 2013, do Ministério da Saúde, que

estabelece novas regras para o cálculo do Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), alterada pela Portaria nº 142, de 27 de janeiro de 2014 que institui, no âmbito do SUS, o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), é previsto o valor anual de R\$ 2.028.460,80 (dois milhões, vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), perfazendo um valor mensal de até R\$ 169.038,40 (cento e sessenta e nove mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme disposto abaixo:

RECURSOS FINANCEIROS HOSPITALAR - ICC – 2016		
VALORES PRÉ FIXADOS - IAC	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL - JANEIRO A DEZEMBRO
Pré fixado: IAC: Portaria 142/2014 MS	R\$ 169.038,40	R\$ 2.028.460,80

Da Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado o convênio supramencionado por mais 12 (doze), meses contado a partir de 1º de janeiro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 31 de dezembro de 2016 ou até que se conclua o processo de credenciamento de entidades de prestação de serviços de saúde a ser promovido por esta Secretaria Municipal de Saúde. Da dotação orçamentária: 25.901.10.302.0125.2539.0001, elemento de despesa 335039, fonte 0 212, seq. 731 da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. Das Disposições Gerais: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no convênio supra mencionado. Data: Fortaleza, Ce., 30 de dezembro de 2015. Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P095789/2016. Natureza do Ato: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – COOMTOCE, CNPJ Nº 03.182.684/0001-88. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 105/2012 celebrado entre as partes em 24 de setembro de 2012, com fundamento no Art. 57, II, e §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 24 de setembro de 2016, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DO VALOR DO ADITIVO: A Contratante repassará à Contratada, durante a prorrogação da vigência do contrato ora em comento, o valor de até R\$ 1.488.617,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0900, seq 588, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0900, seq 285, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; • 25901.10.304.0128.2508.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0900, seq 696, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores; • 25901.10.302.0123.2523.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0900, seq 561, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU. Data: Fortaleza, 17 de março de 2016. Assinam: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – COOMTOCE.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 001/2016, Processo nº P574256/2015,

referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de campo para atender a demanda da COVIS (Coordenadoria de Vigilância à Saúde), ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 001/2016, com abertura em 19/01/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro David Sobreira Bezerra de Menezes, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 262 a 264 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.271.390/0001-46, para os lotes 01 e 04, perfazendo um valor total de R\$ 64.284,97 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos); e F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.169.492/0001-50, para os lotes 02 e 03, perfazendo um valor total de R\$ 2.114,72 (dois mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos). O valor global da licitação é de R\$ 66.399,69 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.304.0128.2508.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 29 de março de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2015. ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P074500/2016– SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário, o Eng.º Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, inscrito no CREA/CE 13487D, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tereza Cristina, nº 1258, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.015-141, Fone (85) 3255.9870 / 3255.9850 / 3255.9865, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.600.131/0001-97, representada por Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, portador do RG nº 8904002000214 SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.390.753-72, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico 041/2015-CLFOR, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto assim como nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº P074500/2016. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição e montagem de brinquedos para composição de parques infantis, de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Ata de Registro de Preços nº 05/2015, no Termo de Referência, parte integrante do Processo administrativo nº P074500/2016 e na proposta da CONTRATADA. DA FORMA DE FORNECIMENTO: A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento. DO VALOR CONTRATUAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.923.868,38 (um milhão, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos),

sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA REVISÃO E DO REAJUSTE: Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte fonte de recursos: Projeto atividade: 27.101.15.451.0101.1012.0001, elemento de despesa: 44.90.52 e Fonte de recursos: 0 0101. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo de execução do objeto deste contrato está atrelada ao da vigência e terá início a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não admitem prorrogação. DA GARANTIA CONTRATUAL: A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 25.1. do edital. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2016. ASSINAM O TERMO: Engº Samuel Antônio Dias - SECRETÁRIO DA SEINF. Francisco Arruda Dias Aguiar - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. George Pimentel Fernandes e Caio Menescal Reis - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 21 de março de 2016. Engenheiro Samuel Dias - CREA/CE 13487D - SECRETÁRIO DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 08/2016 - O Titular da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 12.757 "A", de 19.01.2011, RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.762,12 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos), referente a pagamento a diferença de Abono de Permanência, pertencente ao exercício de 2015, em favor da servidora MÁRCIA MIRANDA DE FREITAS, matrícula nº 14163-01, Contadora, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE. As despesas em causa deverão ser empenhadas na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 04.122.0001.2195.0014 – Elemento de Despesa: 319092, Fonte de Recursos: 0101, Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, Publique-se e cumpra-se. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, em 21 de março de 2016. Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 393/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e THAIS CALIOPE GUSMAO inscrita no CNPJ 034.813.545-92, EM 02 DE JUNHO DE 2015. SIGNATÁRIOS: SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ e THAIS CALIOPE GUSMAO; 1. Da Infração: Estabelecimento bar, utilizando equipamento sonoro sem



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2016

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 08.271.390/0001-46; F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP, inscrita no CNPJ Nº.20.169.492/0001-50; III - **DO OBJETO:** O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CAMPO PARA ATENDER A DEMANDA DA COVIS (COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE), LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 001/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo Nº. P574256/2015; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016;** VI – **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – **DATA DA ASSINATURA:** 4 de abril de 2016; VIII – **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo